

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAI

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784..248/0001-69

PROJETO DE RESOLUÇÃO N ° 01, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

(Projeto de autoria da Mesa Diretora da Câmara do Município de Apiaí)

Acrescenta o inciso III ao artigo 253, altera o § 3º do artigo 253 e inclui o artigo 253-A na Resolução nº 007, de 30 de outubro de 1993 – Regimento Interno da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 253 da Resolução nº 007/1993 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Apiaí passa a vigorar, acrescido de inciso III, com a seguinte redação:

“Art. 186. São três os processos de votação:

.....

III – Eletrônica.”

Art. 2º Fica alterado o § 3º do artigo 253 da Resolução nº 007/1993 – Regimento Interno da Câmara Municipal, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º. Proceder-se-á, obrigatoriamente, a votação eletrônica ou nominal para:”

.....

Art. 3º Fica criado o artigo 253-A na Resolução nº 007/1993 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Apiaí, com a seguinte redação:

“Art. 253-A Pelo processo eletrônico o Presidente convidará os Vereadores para votar através de equipamento eletrônico, da seguinte forma, proclamando o resultado final:

I – Sim: para o voto favorável;

II – Não: para o voto desfavorável;

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAI

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784..248/0001-69

III – Abstenção: para não votar nem favoravelmente e nem desfavoravelmente, desde que devidamente justificado;

§ 1º Um painel eletrônico instalado no Plenário identificará o nome e o voto de cada Vereador e, imediatamente ao processamento dos votos, os dados concernentes à votação, contendo:

I - data e hora em que se processou a votação;

II - a matéria objeto da votação;

III - o nome de quem presidiu a votação;

IV - o resultado da votação;

V - os nomes dos Vereadores votantes, discriminando os que votaram a favor, os que votaram contra e os que se abstiveram; e

VI - os nomes dos Vereadores ausentes à votação;

§ 2º Enquanto não for encerrada a votação pelo Presidente, poderá o Vereador registrar seu voto.

§ 3º Quando o painel eletrônico não estiver em funcionamento, ou a votação eletrônica não for utilizada, bem como a sessão aconteça fora das dependências da Câmara, por motivo autorizado pelo Regimento Interno, a votação se dará de forma nominal.”

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “Ministro Mário Guimarães”

em 20 de janeiro de 2025.

Ricardo Dias de Pontes

Presidente

João Paulo Cordeiro de Lima

1º Secretário

Mavilda Climeck de Oliveira

2ª Secretária

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAI

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784..248/0001-69

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução tem por escopo alterar o Regimento Interno desta Edilidade, modificando a sistemática de votação desta Casa de Leis, introduzindo a votação eletrônica.

Com a implantação da votação eletrônica, pretende-se modernizar o atual sistema de votação, imprimindo uma rotina mais transparente e célere de apuração dos votos.

Tal medida, além de ir ao encontro do interesse público, segue a tendência de procedimentos já adotados por outras Câmaras, pois traz maior celeridade ao processo legislativo, evitando os lentos processos de votação, que hoje são utilizados nas votações nominais e simbólicas.

Destaca-se, contudo, que as votações nominais e simbólicas poderão ser utilizadas na impossibilidade de uso do sistema de votação eletrônica ou quando este não for escolhido.

Ante o exposto, contamos com o apoio irrestrito e unânime de todos os vereadores para aprovação, promovendo assim a alteração do Regimento interno desta Edilidade.

Palácio “Ministro Mário Guimarães”

em 20 de janeiro de 2025.

Ricardo Dias de Pontes
Presidente

João Paulo Cordeiro de Lima
1º Secretário

Mavilda Climeck de Oliveira
2ª Secretária